



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência de imigrante da estrangeira **NEVE LUCIA INGROSSO, RNE: V067723B**, pelos motivos de fato e de direito expostos no despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/DF (25536657).

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº **08270.011487/2022-00**, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.

II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

*(assinado eletronicamente)*

**Victor Cesar Carvalho dos Santos**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS, Superintendente Regional**, em 18/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25870272** e o código CRC **98F5C98A**.